



## DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório: 163/2024**

**Dispensa Eletrônica: 56/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CONVITES DE FORMATURA PARA ALUNOS FORMANDOS DO 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 28 de novembro de 2024, das 08h30min às 09h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

*“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:*

*I - republicar o procedimento;*

*II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou*

*III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

*Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”*

Com essas considerações, a contratação do objeto em questão será feita com a empresa **GRAFICA PROGRESSO DEL REI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.600.640/0001-04**, situada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

na Rua Padre Rocha, 63, Tejuco, São João del-Rei/MG, CEP: 36.309-002. A empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.

---

**Juliana Jaques Camargos**

Agente de Contratação Municipal